

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20231346**

**Processo Administrativo nº 0051/2023-IDURB.**

**Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 043/2023- FUNCEL-CPL (Pregão Presencial nº022/2023-SRP)**

**Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 20231346 oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº: 043/2023- FUNCEL-CPL (Pregão Presencial nº022/2023-SRP) que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Para atender as demandas contínuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, conforme especificado na referida Ata de Registro de Preços junto a licitante **AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 22.138.565/0001-72**, vencedora do certame.**

**Relatora: DEISY EUSTÁQUIA DE RESENDE**, Chefe do Núcleo do Controle Interno do Instituto de Desenvolvimento Urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo Controle Interno com **Portaria n.º 38/2020-GP**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, alterada pela Resolução Administrativa do parágrafo 1º do Artigo 11 da Resolução n.º:029/TCM de 04 de Julho de 2017, que analisou integralmente o **Processo Administrativo nº 0051/2023-IDURB.**

**Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 043/2023- FUNCEL-CPL (Pregão Presencial nº022/2023-SRP)** com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e Lei 10.520/2022 e Decreto Municipal 1.125/2020, conforme o a seguir exposto.

### **Relatório:**

Os presentes autos administrativos referem se à **Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 20231346 oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº: 0051/2023-IDURB, Processo Administrativo Licitatório nº 043/2023- FUNCEL-CPL (Pregão Presencial nº022/2023-SRP), que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço**

**da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Para atender as demandas contínuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA.**

O processo segue acompanhado de: **Solicitação de Adesão à Ata, Solicitação de Despesas, Autorização, Mapa de Preços, Termo de Referência, Ofícios solicitando a adesão, Justificativa, Aceite de Adesão a Ata Edital e seus anexos, Autorização, Dotação orçamentária, Minuta de Contrato, Portaria de Nomeação dos Membros da CPL, Parecer jurídico e Termo de Ratificação a Adesão a Ata.**

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.*

No caso em tela, a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº20231346, Processo Licitatório nº: 0051/2023-IDURB, originado no Processo Administrativo Licitatório nº 043/2023- FUNCEL-CPL (Pregão Presencial nº022/2023-SRP) que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Para atender as demandas contínuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA se justifica através da necessidade viabilizar o abastecimento dos veículos a disposição do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.**

Ademais, procedimentos se encontram instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima do Instituto que comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública.

**Há nos autos a Declaração de adequação orçamentária**

## Conclusão:

Assim essa controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Fica acordada entre a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 22.138.565/0001-72**, e o Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB, a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº20231346, Processo Licitatório nº: 0051/2023-IDURB, originado no Processo Administrativo Licitatório nº 043/2023- FUNCEL-CPL (Pregão Presencial nº022/2023-SRP)** que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Para atender as demandas contínuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA.**

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicáveis da Lei nº: 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos.

---

**DEISY EUSTÁQUIA DE RESENDE**  
Chefe do Núcleo de Controle Interno  
Port.: 38/2020-GP